



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Ofício: \_\_\_/2025

**ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

Data: 29/08/2025

No exercício de meu mandato, representando a população de Manhuaçu-MG, na qualidade de Vereador, venho por meio da presente encaminhar o presente **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** e justificativas em anexo, que concede a condecoração do título de **CIDADÃO BENEMÉRITO** ao FILLIPE ANDRADE FERNANDES, em razão dos relevantes serviços prestados à sociedade manhuaçuense.

Sem mais para o momento, reconhecendo o elevado espírito público de todos os vereadores que compõem esta legislatura, rogo a todos que, após os trâmites de praxe, encerre-se com a devida aprovação em Plenário.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex<sup>as</sup>. meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

---

**RALLEY PAIVA HOTT**

**Autor do Projeto de decreto legislativo**

Câmara Municipal de Manhuaçu



**PROTOCOLO GERAL 573/2025**  
Data: 29/08/2025 - Horário: 16:31  
Legislativo - PDL 34/2025



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_/2025

*“Concede título de CIDADÃO BENEMÉRITO ao FILLIPE ANDRADE FERNANDES, e dá outras providências.”*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU**, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, **APROVOU** projeto de decreto legislativo de autoria do Vereador **RALLEY DE PAIVA HOTT** e a Mesa diretora **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º.** Fica concedido pelo município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, *título de CIDADÃO BENEMÉRITO* ao FILLIPE ANDRADE FERNANDES, em reconhecimento público dos relevantes serviços prestados à comunidade manhuaçuense e seu total engajamento, efetiva e exitosa participação na vida em sociedade, neste município.

**Art. 2º.** A honraria concedida será entregue em sessão solene do Poder Legislativo Municipal em data a ser designada.

**Art. 3º.** As despesas, para a execução do presente, Decreto Legislativo serão suportadas por dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Manhuaçu, 29 de Agosto de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**RALLEY DE PAIVA HOTT**  
Autor do Projeto de decreto legislativo



# Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

## JUSTIFICATIVA

### AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_/2025

Nobres colegas vereadores,

Apresento-vos o presente Projeto de Decreto Legislativo que concede *título de CIDADÃO BENEMÉRITO* ao FILLIPE ANDRADE FERNANDES:

#### *Experiências e Atuação:*

- *Pastor evangélico com dedicação ao ensino bíblico e à evangelização de jovens e famílias;*
- *Responsável por renovar e fortalecer a Igreja Missão Evangélica do Brasil no distrito de Ponte do Silva;*
- *Idealizador e líder de projeto social comunitário, promovendo ações de apoio espiritual, social e cultural;*
- *Experiência em aconselhamento pastoral, discipulado e formação de novos líderes cristãos.*

#### *Conquistas e Reconhecimento:*

- *Atração de novos fiéis e fortalecimento da juventude cristã local;*
- *Trabalho inovador que transformou a forma como a comunidade se relaciona com a fé e com Deus;*
- *Destaque como referência de liderança jovem e renovadora no campo evangélico regional.*

---

#### **Biografia de Fillipe Andrade Fernandes:**

*Fillipe Andrade Fernandes é um jovem pastor que carrega consigo uma missão de fé, esperança e transformação. Natural de Matipó, mudou-se para Ponte do Silva acompanhado de sua esposa, com o propósito de conduzir e fortalecer a Igreja Missão Evangélica do Brasil.*

*Desde sua chegada, Fillipe trouxe consigo uma visão renovadora e um coração voltado para o serviço comunitário. Seu trabalho pastoral não se restringe apenas aos cultos e pregações: ele tem sido um verdadeiro agente de mudança social, criando projetos voltados para a comunidade e inspirando jovens a encontrarem em Deus um novo sentido para suas vidas.*

*Com dedicação, liderança e amor, Fillipe conquistou não apenas a confiança dos fiéis, mas também o respeito da sociedade local. Seu ministério é marcado pela renovação da igreja, pela atração de novos membros e pelo fortalecimento da juventude cristã.*



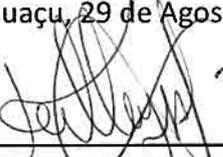
# Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

*Hoje, Fillipe Andrade Fernandes é lembrado como um pastor visionário, que revolucionou a forma como a fé é vivida e compartilhada em Ponte do Silva. Sua história é um exemplo de compromisso, espiritualidade e transformação.*

Dessa forma eminentes pares, peço a aprovação do presente Projeto de decreto legislativo após o seu trâmite regimental.

Manhauçu, 29 de Agosto de 2025.



---

**RALLEY DE PAIVA HOTT**

**Autor do Projeto de decreto legislativo**